



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811  
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## PORTARIA Nº 545/2017

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigo nº 52, §1º, inciso I, e §2º da Lei Complementar nº 068/2012, de 02/02/2012,

**CONSIDERANDO** que a remoção é o ato pelo qual o servidor, respeitadas as funções do cargo, passa a ter exercício em outra unidade administrativa, conforme estabelece o *caput* do artigo nº 52, da Lei Complementar nº 068/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 393/2017 de 04 de julho 2017, que lotou a Senhora Marcia Verlindes junto a Secretária de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** memorando nº 350/2017 - Secretaria Municipal de Assistência Social, de 22 de agosto de 2017,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Faz a Publicidade** de que a Servidora Marcia Verlindes, matrícula funcional nº 1925-0, está lotada junto à Secretaria de Assistência Social/Divisão de Alta Complexidade/**Casa Lar**, desde a data de 30 de março de 2017.

**Art. 2º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE AGOSTO DE 2017.

**Álvaro Dênis Ceni Scolaro**  
Prefeito

**Luiz Sérgio Ferreira**  
Secretário de Assistência Social